

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre as deliberações da Comissão de Contas e Atos Administrativos na reunião de 12 de Julho de 2013, e dá outras providências.

A Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, incisos III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º, inciso III, alínea “b” e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

Considerando a 9ª reunião ordinária da Comissão de Contas e Atos Administrativos, realizada na data 12/07/2013, onde foram discutidos os temas:

1. Aprovação do relatório;
2. Aprovação do relatório administrativo;
3. Revisão do orçamento, apresentação de nova proposta;
4. PCCS – Aditivo;
5. Encaminhamentos das solicitações da CCAA aprovadas na última plenária;
6. Fiscalização, proposta de estruturação;
7. Locação de sala extra;

**DELIBERA QUE:**

Art. 1º. As Comissões Permanentes e Especiais reavaliem seus Planos de Ações e enviem a readequação para a Comissão de Contas e Atos Administrativos até 16/08/2013, impreterivelmente;

Art. 2º. O CAU/SC concretize a reformulação do Orçamento no SISCONT – Sistema Contábil até dia 26/07/2013, impreterivelmente.

Art. 3º. O estabelecimento da cota de Patrocínios para as Entidades de Arquitetura no valor de R\$ 50.000,00, cujos critérios de concessão serão criados pela CCAA na reunião da CCAA do dia 16/08/2013.



Art. 4º. Que seja confeccionado Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em “Gestão de Qualidade” para apresentação na Reunião da CCAA do dia 16/08/2013.

Art. 5º. Que o Presidente do CAU/SC envie Ofício ao CAU/BR até dia 19/07/2013, determinando prazo de 60 dias para a finalização da entrega das carteiras dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Que o Presidente do CAU/SC envie Ofício ao CAU/BR, solicitando a conclusão do processo de homologação do Regimento Interno do CAU/SC.

Art. 7º. Que o Presidente e Gerente Geral apresentem projeto de estruturação da Fiscalização tanto no âmbito de recursos humanos como recursos físicos na próxima reunião da CCAA, no dia 16/08/2013..

Art. 8º. Desta feita, através da presente, determina-se que cumpra-se o exposto.

Art. 9º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

André Luiz Serafim  
Coordenador da CCAA